



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº: 71

Unidade Auditada: Secretaria de Estado de Segurança — SESEG

Exercício: 2017

Responsável: Antônio Roberto Cesário de Sá

Ao Secretário de Estado de Estado de Segurança

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço SAHSAS/AGE n.º 012, de 09 de abril de 2018, e consoante ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017 apresentamos os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA**, do exercício de 2017, da Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro.

Ressaltamos que a SESEG foi selecionado, por meio da Portaria SGE nº 10, de 27 de dezembro de 2017, para constituir e encaminhar a PCA para a Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

Em decorrência de novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida para o TCE-RJ, diretamente pela unidade auditada, por meio do sistema e-TCERJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade.

O escopo do nosso trabalho foi definido pelo anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Ressaltamos que os nossos exames foram realizados com base em testes e, por isso, não identificam, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

I - NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA UNIDADE

O Decreto nº 21.258, de 1º de Janeiro de 1995, que estabeleceu a nova Estrutura do Poder Executivo, criou, entre outras, a Secretaria de Estado de Segurança Pública, pela fusão das extintas Secretarias de Estado de Polícia Civil, Polícia Militar.

A SESEG tem por incumbência formular, planejar e executar, dentro de suas atribuições legais,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

por intermédio de seus entes vinculados e/ou subordinados, a política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, exercendo, ainda, outras atividades correlatas.

1.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

a) A unidade cumpre os seus objetivos previstos em lei de criação, estatutos, etc...?

1.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Após confrontarmos os Cadastros dos Responsáveis com as cópias dos Atos de Nomeações no D.O. constantes no processo em exame, verificamos que as informações contidas nos mesmos conferem com as informadas dos Cadastros dos Responsáveis.

II - GESTÃO NO CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA

Este capítulo de como objetivo a avaliação da gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual elaborado para o período de 2016 2019.

No PPA referente ao período de 2016 a 2019 estão previstos os seguintes programas de governo

Programa	Descrição
00060	Integração da Segurança Pública
00067	Gestão da Tecnologia da Informação, Comunicação, Comando e Controle
00070	Gestão Operacional da Polícia
0053	Atuação e Desenvolvimento da Inteligência de Segurança Pública
0058	Capacitação em Inteligência de Segurança Pública - Conhecer para Agir
0063	Grandes Eventos
0069	Modernização da Polícia
0073	Participação Social e Segurança Pública
0075	Educação em Segurança Cidadã – Educando para a Proximidade
0076	Participação do Município na Segurança Pública - Compromisso pela Segurança
0078	Polícia Pacificadora
0079	Campanha do Desarmamento
0081	Gestão Integrada das Reservas de Armas e Munições
0082	Fortalecimento da Valorização Profissional
0083	Atenção a Grupos em Situação de Vulnerabilidade Social



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

0084	Fortalecimento dos Projetos de Prevenção à Violência - Atitudes que Aproximam
0173	Prevenção às Violências entre Jovens e Policiais - Plataforma Juventude Segura

2.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) As metas físicas e financeiras de programa(s) de governo em que a unidade é a responsável foram atingidas?

b) Foi possível identificar causas e insucessos no desempenho da gestão do(s) programa(s) de governo?

2.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

O Relatório das Ações Realizadas visa cumprir o disposto na Resolução SEFAZ nº 29, de 30/03/2017, com a exposição dos resultados alcançados com a implementação dos Programas constantes do PPA pelas Unidades Orçamentárias.

Consta no citado relatório, as seguintes informações:

2.2.1 – 0060 - PROGRAMA INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Sobressaem nesse programa os serviços de manutenção técnica e operacional do sistema de gerenciamento de ocorrências e despacho de viaturas Emergência 190, que é o principal meio disponibilizado à sociedade fluminense para acionamento da Polícia Militar, continuamente em atividade, apesar da escassez de recursos.

Do valor previsto no PPA para 2017, no valor de **R\$ 178.655.137,00**, foi executado **0,0384%**, assim demonstrado:

Programa	Ação	Descrição do Produto	Despesa PPA Prevista	Dotação Atual LOA	Liquidado	Executado %
00060	8197	Sistema Integrado de Metas operacionalizado	177.333.333,00	-	-	-
	8201	Região Integrada de Segurança Pública - RISP operacionalizada	1.321.804,00	760.000,00	29.194,06	3,84
TOTAL			178.655.137,00	760.000,00	29.194,06	3,84



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Embora tenha sido liquidado o valor de R\$ 29.194,06, nas informações contidas no Relatório das Ações Realizadas, consta que não houve realização de meta física na ação 8201.

2.2.2 - 0067 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

Possui destaque nesse programa a continuidade da implantação e expansão do Sistema de Radiocomunicação Crítica Estadual – SIRCE. A operacionalização das instalações físicas e ferramentas tecnológicas do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC também não sofreram solução de continuidade e, deste modo, não houve prejuízo na capacidade de comando e controle, integração entre os órgãos de atendimento a emergências do Estado do Rio de Janeiro. Corrobora o êxito dos esforços envidados pela Secretaria de Estado de Segurança, a possibilidade de uso do CICC como base para o planejamento e acompanhamento das ações conjugadas entre o Estado e União que visam a segurança pública.

Do valor previsto no PPA para 2017, no valor de **R\$ 179.500.000,00**, foi executado **0,5887%**, assim demonstrado:

Programa	Ação	Descrição do Produto	Despesa PPA Prevista	Dotação Atual LOA	Liquidado	Executado %
00067	1073	Sistema de leitura de placas implantado	2.000.000,00	-	0,00	-
	5426	Unidade digital de Comunicação Crítica do Interior do Estado Implantado	10.000.000,00	35.000,00	0,00	-
	8202	Atendimento a emergências operacionalizado	60.000.000,00	8.365.684,23	0,00	-
	8277	Videmonitoramento urbano operacionalizado	65.000.000,00	10.514.449,58	1.291.990,80	12,29
		Videmonitoramento em viaturas operacionalizado				
		Solução de radiocomunicação crítica operacionalizado				
		Solução de Detecção de Disparos de armas de fogo operacionalizado				
		Conectividade operacionalizada				
	8279	Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação operacionalizado	42.500.000,00	2.252.000,00	1.049.036,12	46,58
		Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação operacionalizado				
		Sistema de radiocomunicação crítica - SIRCE operacionalizado				
		Centro Integrado de Comando e Controle - CICC operacionalizado				
TOTAL			179.500.000,00	21.167.133,81	2.341.026,92	11,06

Nas ações 8277 e 8279, foram alcançadas as seguintes metas físicas:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Cód Ação	Ação	Meta Adequada	Meta Realizada	% Meta Realizada / Meta Adequada
8277	Manutenção de tecnologias em Segurança Pública	7	5	71,43
8279	Operacionalização das unidades de Integração, Comando e Controle	2	2	100,00

2.2.3- 0070 - GESTÃO OPERACIONAL DA POLÍCIA

Do Relatório das Ações Realizadas, ainda destacamos:

Foi possível manter a disponibilidade dos equipamentos que servem de bases para as Unidades de Polícia Pacificadora – UPPs. Aquisição de armamento para o BOPE/PMERJ foi concluída.

Do valor previsto no PPA para 2017, no valor de **R\$ 14.962.500,00**, foi executado **0,4154%**, assim demonstrado:

Programa	Ação	Descrição do Produto	Despesa PPA Prevista	Dotação Atual LOA	Liquidado	Executado %
00070	1177	Equipamento de proteção individual adquirido	7.187.500,00	-	-	-
		Equipamento de menor potencial ofensivo adquirido				
	5424	Veículo adquirido	4.375.000,00	2.827.030,37	459.117,45	16,24
		Equipamento de segurança adquirido				
		Equipamento de segurança adquirido				
8198	Unidade de segurança operacionalizada	3.400.000,00	9.338.700,20	2.362.818,66	25,30	
TOTAL			14.962.500,00	12.165.730,57	2.821.936,11	23,20

Nas ações 5424 e 8198, foram alcançadas as seguintes metas físicas:

Cód Ação	Ação	Meta Adequada	Meta Realizada	% Meta Realizada / Meta Adequada
5424	Gerenciamento das necessidades das Unidades de segurança	310	300	96,77



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

8198	Operacionalização das Unidades de Segurança	5	1	20,00
------	---	---	---	-------

2.2.4 - 0075 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA CIDADÃ: EDUCANDO PARA PROXIMIDADE

Do valor previsto no PPA para 2017, no valor de **R\$ 6.405.000,00**, foi executado **0,4181%**, assim demonstrado:

Programa	Ação	Descrição do Produto	Despesa PPA Prevista	Dotação Atual LOA	Liquidado	Executado %
00075	1036	Vaga para capacitação disponibilizada	6.000.000,00	1.500.000,00	350.297,60	23,35
	1040	Vaga para capacitação disponibilizada	150.000,00	-	-	-
	5362	Material Didático produzido	80.000,00	-	-	-
		Equipamento disponibilizado				
	5363	Curso de capacitação de servidores realizado	75.000,00	1.113.007,30	205.380,32	18,45
5364	Equipamento disponibilizado	100.000,00	17.500,00	0,00	-	
TOTAL			6.405.000,00	2.630.507,30	555.677,92	21,12

Nas ações 8277 e 8279, foram alcançadas as seguintes metas físicas:

Cód Ação	Ação	Meta Adequada	Meta Realizada	% Meta Realizada / Meta Adequada
1036	Formação de policiais - Banco de Talentos	15.000	8.010	53,40
5363	Aperfeiçoamento profissional para servidores da Secretaria de Segurança	1	1	100,00

Ainda conforme o citado relatório, a escassez de recursos, não só impossibilitou que os Programas de Governo nº 0060, 0067, 0070 e 0075, fossem executados em sua totalidade, como também, não permitiu o avanço nos demais programas.

III - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Este capítulo visa avaliar a Execução Orçamentária, em relação aos elementos contidos no Modelo 3 da Deliberação TCE n.º 278/2017, no que couber à SESEG. A Lei Orçamentária Anual - LOA de 2017, instituída pela Lei n.º 7.514, de 17 de janeiro de 2017, fixou despesas e estimou receitas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

3.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Foi apurada distorções significativas entre o planejamento e a execução das despesas e receitas?

b) Existe conformidade nos procedimentos aplicáveis à renúncia de receita, as Despesas de Exercícios Anteriores e os Restos a Pagar?

3.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

3.2.1 Execução da Receita

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, apresentamos a seguir o quadro da execução orçamentária da receita da Secretaria de Estado de Segurança relativa ao exercício de 2017.

Posição	Rubrica	Descrição	Posição Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada
12/2017	7762	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	463.725,71

O valor da receita realizada foi de R\$ 463.725,71 e como pode ser observado, não ocorreu previsão inicial.

Conforme informado no Balanço Orçamentário, ocorreu um déficit no valor de R\$ 79.068.000,74.

O valor arrecadado em 2017 foi inferior aos 03 exercícios anteriores, como também, as Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades, foram menores, conforme demonstramos:

Descrição	2014	2015	2016	2017
Receita Total	76.211.174,40	7.758.861,20	31.763.533,05	463.725,71
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.453.441,56	1.436.212,52	31.763.533,05	463.725,71

3.2.2 Execução da Despesa

A despesa inicialmente foi fixada em R\$ 102.088.761,00. Entretanto, no decorrer do processo da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

gestão orçamentaria foi alterada para R\$ 150.808.529,09.

Considerando as informações do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, no exercício de 2017, a despesa foi executada da seguinte forma:

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas
0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	30.000,00	30.000,00	13.083,86	13.083,86
1024 - Ampliação das Unidades de Saúde das polícias	760.000,00	1.419.790,35	667.290,35	7.960,00
1036 - Formação de policiais - Banco de Talentos	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
1142 - Implantação da Polícia Pacificadora	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	12.281.802,00	57.670.075,06	50.838.777,02	39.487.114,63
2660 - Pessoal e Encargos Sociais	47.623.645,00	47.623.645,00	33.294.392,82	33.294.392,82
5363 - Aperfeiçoamento profissional para servidores da Secretaria de Segurança	35.000,00	1.113.007,30	1.053.607,30	244.180,32
5364 - Aprimoramento das ações de análise criminal para gestão da segurança pública	35.000,00	17.500,00	0,00	0,00
5424 - Gerenciamento das necessidades das Unidades de segurança	1.500.000,00	2.827.030,37	1.636.147,82	459.117,45
5426 - Modernização, ampliação e readequação da solução de radiocomunicação crítica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	2.901.647,00	7.301.647,00	1.292.837,73	1.292.837,73
8198 - Operacionalização das Unidades de Segurança	3.000.000,00	9.338.700,20	6.751.518,36	2.362.818,66
8201 - Operacionalização das Regiões Integradas de Segurança Pública	760.000,00	760.000,00	29.194,06	29.194,06
8202 - Serviço de atendimento a emergência operacionalizado	15.000.000,00	8.365.684,23	0,00	0,00
8277 - Manutenção de tecnologias em Segurança Pública	14.586.667,00	10.514.449,58	1.619.773,38	1.291.990,80
8279 - Operacionalização das unidades de Integração, Comando e Controle	2.000.000,00	2.252.000,00	1.049.036,12	1.049.036,12
Total Geral	102.088.761,00	150.808.529,09	98.245.658,82	79.531.726,45

Quanto a conformidade com os padrões legais e infralegais, referentes a Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, não permitiram o aprofundamento na análise da citada despesa, deixando essa avaliação para trabalhos futuros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

IV - GESTÃO FINANCEIRA

Este capítulo tem como objetivo avaliar a gestão financeira da SESEG, visando verificar a conformidade entre os saldos dos extratos bancários e os da contabilidade para assegurar a fidedignidade dos relatórios contábeis.

4.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

- a) A unidade efetuou pagamento por ofício em detrimento a regra usual por sistema?
- b) A unidade cumpriu dispositivos legais (Decreto nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014) em relação à CUTE?
- c) A unidade mantém conta corrente bancária não integrada ao SIAFE-RIO?
- d) As contas de bancos são conciliadas?

4.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

4.2.1 Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo desta conta no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 é de R\$ 28.739.229,19 e está assim demonstrado:

Conta	Saldo Contábil em 31/12/2017
Banco C/Movimento	19.434.940,73
Aplicações Financeiras	7.125.058,96
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	2.179.229,50
TOTAL	28.739.229,19

4.2.1.1 Banco Conta Movimento

O saldo em 31/12/2017 é de R\$ 19.434.940,73, conforme demonstramos:

A - Banco Bradesco



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Conta Corrente	Saldo em 31/12/2017 conforme extrato	Débitos		Créditos		Saldo Contábil em 31/12/217
		Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
9024	42.631,43	0,00	0,00	0,00	732,72	41.898,71
29408	112.624,87	0,00	317.464,47	0,00	42.528,50	387.560,94
21830	2.396.479,12	0,00	0,00	0,00	400,44	2.396.078,68
6009	539.329,47	0,00	0,00	0,00	0,00	539.329,47
TOTAL	3.091.064,89	0,00	317.464,47	0,00	43.661,66	3.364.867,80

B - Banco do Brasil

Conta Corrente	Saldo em 31/12/2017 conforme extrato	Débitos		Créditos		Saldo Contábil em 31/12/217
		Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
100552	0,00	0,00	97.183,74	0,00	0,00	97.183,74
100579	0,00	0,00	968.199,18	0,00	0,00	968.199,18
100587	0,00	0,00	436.060,80	0,00	0,00	436.060,80
10101X	0,00	0,00	1.164.800,73	0,00	0,00	1.164.800,73
104044	0,00	0,00	353.454,66	0,00	0,00	353.454,66
101052	0,00	0,00	507.078,96	0,00	0,00	507.078,96
101354	0,00	0,00	695.294,32	0,00	0,00	695.294,32
94994	0,00	0,00	372.451,99	0,00	0,00	473.879,47
98086	0,00	0,00	158.595,76	0,00	0,00	158.595,76
100501	0,00	0,00	409.262,23	0,00	0,00	409.262,23
10048X	0,00	0,00	3.812.380,51	0,00	0,00	3.812.380,51
10051X	0,00	1.968.745,12	0,00	0,00	106.278,45	1.862.466,67
95184	33.344,71	0,00	1.014.334,81	0,00	5.488,00	1.042.191,52
99724	0,00	0,00	215.382,52	24.800,00	0,00	190.582,52
99732	0,00	0,00	747.319,05	0,00	6.603,80	740.715,25
100498	0,00	0,00	3.050.420,32	0,00	60.022,09	2.990.398,23
96717	167.528,38	0,00	0,00	0,00	0,00	167.528,38
TOTAL	200.873,09	1.968.745,12	14.002.219,58	24.800,00	178.392,34	16.070.072,93

4.2.1.2 Aplicações Financeiras

O saldo desta conta em 31/12/2017, no SIAFE-Rio, é de R\$ 7.125.058,96, conforme demonstramos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Poupança	Saldo em 31/12/2017 conforme extrato	Saldo Contábil em 31/12/2017
90239	510.852,82	510.852,82
90263	209.446,57	209.446,57
90751	824.022,77	824.022,77
94803	429.650,95	429.650,95
96644	330.993,54	330.993,54
97950	3.941.603,50	3.941.603,50
100544	320.570,71	320.570,71
100962	557.918,10	557.918,10
TOTAL	7.125.058,96	7.125.058,96

4.2.1.3 Limite de Saque com Vinculação de Pagamento

O saldo desta conta em 31/12/2017, no SIAFE-Rio, é de R\$ 2.179.229,50, conforme demonstramos a seguir:

Conta Corrente	Saldo em 31/12/2017 conforme extrato	Saldo Contábil em 31/12/2017
237.6898.08005	Não consta	42.229,50
2.30.0.000000	Não consta	2.137.000,00
TOTAL		2.179.229,50

Por meio do Of. SEFAZ/SAHSAS n.º 45, de 14 de maio de 2018, solicitamos o seguinte:

- 1- a que se referem os valores mencionados;
- 2- porque as citadas contas não foram informadas no Modelo 2 da Deliberação TCE-RJ n.º 278; e
- 3 -seja disponibilizada cópias dos extratos bancários.

Em resposta a nossa solicitação, a SESEG informou que o valor de R\$ 2.137.000,00, baseia-se na Portaria Conjunta DETRO/SESEG n.º 02, de 14/03/20165 e R\$ 42.229050, se refere a contrapartida do Convênio n.º 820375/2015 (Detalhamento SIAFE 8005). Também, informou o seguinte:

...não existem extratos bancários relacionados, pois o saldo contábil necessita de regularização, devendo ser verificado junto a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

SUNOT/CGE, o procedimento adequado para regularização da referida conta contábil...

Entretanto, não informou as razões porque os lançamentos contábeis foram realizados.

4.2.2 Verificamos que não existe contas bancárias não integradas no SIAFE-Rio.

4.2.3 Na conferência do Modelo 2, juntado ao processo, constatamos que, com exceção de duas contas bancárias, não há correspondência entre os saldos contábeis e os saldos dos extratos.

4.2.4 No Modelo 2 não foram informadas as contas bancárias que constam da conta contábil "Limite de Saque com Vinculação de Pagamento". Também, não foram juntados os respectivos extratos;

4.2.5 Com referência observância às rotinas relacionadas à Conta Única do tesouro-CUTE, bem como sobre as correspondências dos saldos financeiro e contábeis na UG emitente e na UG Tesouro, em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, não permitiram o aprofundamento na análise da citada despesa, deixando essa avaliação para trabalhos futuros.

4.2.6 Quanto os procedimentos adotados com vistas à regularização de pagamento por ofício ocorridas no exercício identificando as causas e quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrência futuras, em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, não permitiram o aprofundamento na análise da citada despesa, deixando essa avaliação para trabalhos futuros.

RECOMENDAMOS à SESEG regularizar as pendências apontadas no modelo 2 da Deliberação TCE-RJ n.º 278

(Gravidade: Média gravidade.)

4.3 BENEFÍCIO ESPERADO

Manter os saldos das contas contábeis devidamente conciliados com os respectivos extratos bancários, visando dar fidedignidade aos demonstrativos contábeis, auxiliar o gestor na tomadas de decisões.

V - GESTÃO CONTÁBIL PATRIMONIAL

Este capítulo tem como objetivo geral o de analisar a gestão contábil-patrimonial e avaliar a conformidade quanto à contabilização de Valores Restituíveis, Duplicatas a Receber, Ferias a Receber,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

INSS a Pagar, Restos a Pagar, Créditos inscritos em Dívida Ativa, Despesas de Exercícios Anteriores, Ajustes de Avaliação Patrimonial.

5.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Existe conformidade nos procedimentos e na contabilização de Valores Restituíveis, Duplicatas a Receber, Ferias a Receber, INSS a Pagar, Restos a Pagar, Créditos inscritos em Dívida Ativa, Despesas de Exercícios Anteriores, Ajustes de Avaliação Patrimonial?

5.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

5.2.1 Valores Restituíveis Exercício de 2017

O saldo de R\$ 3.902.882,04, no SIAFE-Rio, tem a seguinte composição:

Valores Restituíveis Exercício de 2017		
Descrição	Exercício	Valor
218810101 - RPPS - Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens	2015	515,16
	2017	153,24
	SUB TOTAL	668,4
218810102 - INSS	2010	2.231,46
	2013	4.102,45
	2014	3.028,02
	2015	87.293,33
	2016	681.976,47
	2017	256.953,07
	SUB TOTAL	1.035.584,80
218810104 - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	1997	241,8
	2001	99,06
	2002	49,92
	2010	839,25
	2014	17.933,21
	2015	95.852,87
	2016	78.073,41
	2017	24.622,07
SUB TOTAL	217.711,59	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

218810108 - ISS	2008	0,14
	2009	504.526,02
	2010	0,03
	2015	3.788,15
	2016	101.082,39
	2017	63.250,62
	SUB TOTAL	672.647,35
218810110 - Pensão Alimentícia	2017	19.911,70
	SUB TOTAL	19.911,70
218810111 - Planos de Previdência e Assistência Médica	2010	309,15
	2012	135,3
	2014	2,7
	2016	55,75
	2017	159,54
	SUB TOTAL	662,44
218810113 - Retenções - Entidades Representativas de Classes	2009	0,8
	2010	234,68
	2012	1.147,99
	2014	69
	2015	230,84
	2016	33.526,68
	2017	1.502,46
	SUB TOTAL	36.712,45
218810114 - Retenções - Planos de Seguros	2008	113,3
	2010	4.082,33
	2013	43,6
	SUB TOTAL	4.239,23
218810115 - Retenções Empréstimos e Financiamentos	2008	21.888,81
	2009	3.710,09
	2010	13.942,45
	2011	19.745,80
	2012	20.251,91
	2013	137.577,99
	2014	24.049,97
	2015	12.373,30
	2016	179.870,24
	2017	237.592,13
SUB TOTAL	671.002,69	
218810119 - Retenção de Direitos de Terceiros	2015	137.249,21
	SUB TOTAL	137.249,21



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

218810199 - Outros Consignatários	2011	1.086.092,21
	2015	555
	2016	625,13
	2017	438,72
	SUB TOTAL	1.087.711,06
218819904 - Credores por OB Devolvida	2013	18.360,03
	2016	421,09
	SUB TOTAL	18.781,12
TOTAL		3.902.882,04

Tais pendências já se faz presente em vários exercício anteriores, fato este que ensejará em **RESSALVA** no Parecer Conclusivo de Auditoria.

5.2.2 Duplicatas a Receber

Nesta conta, é informado um saldo de R\$ 2.085.941,18. Em resposta ao nosso email enviado a COSEC-SESEG, o responsável informou o seguinte:

No tocante a solicitação de esclarecimento no que se refere ao saldo contábil da conta Duplicatas a Receber – 112220101.

Informo que o saldo remanescente nesta conta (R\$ 2.085.941,18) refere-se a valores de convênio a receber de terceiros, especificamente neste caso, do DETRAN (convênio nº SIAFE 007287), cujo Acordo de Cooperação nº 006/2013 foi firmado em 30/01/2013.

Na ocasião (exercício de 2013), tal Acordo de Cooperação supracitado e seus respectivos Termos Aditivos foram registrados no Ativo na referida conta contábil 112220101 – Duplicatas a Receber mediante as Notas de Liquidação nº 2013NL00111 (R\$ 202.000.000,00), 2013NL01608 (60.000.000,00) e 2013NL01615 (R\$ 28.000.000,00); totalizando desta feita o montante de R\$ 290.000.000,00 a receber mediante o convênio firmado com o DETRAN.

Reitero que no momento em que tais fatos registrados no SIAFEM, eu ainda não era o titular deste setor de contabilidade, portanto, para fins de maiores esclarecimentos no tocante ao critério utilizado para tais contabilizações, seria pertinente questionar ao titular da COSEC a época.

Considerando que dos R\$ 290.000.000,00, foram baixados



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

R\$ 287.914.058,82 mediante a Nota de Liquidação nº 2015NL01070 por ajuste, o saldo atual de R\$ 2.085.941,18 guarda paridade com o valor demonstrado na conta contábil 811210101 – Convênios a receber de terceiros (conta corrente 7287).

Considerando a necessidade de melhor classificação deste Ativo, esta COSEC/SESEG poderá propor à Contadoria Geral do Estado, solução para melhor classificar tais valores em conta contábil apropriada.

5.2.3 Férias a Receber

Nesta conta (113110103) consta um saldo de R\$ 95.415,21, referentes a valores contabilizados em 2016.

5.2.4 INSS a Pagar

Com base no SIAFE-Rio, verificamos que no exercício em exame constam pendências a regularizar na conta 211430101 - INSS - Contribuição sobre salários e remunerações referente ao exercício 2016, conforme demonstrado:

Exercício	Conta Corrente	Valor
2016	2386	1.889.273,37
2016	5484	498.545,09
Total		2.387.818,46

5.2.5 Restos a Pagar Exercício de 2017

O saldo de R\$ 101.490.794,46, em 31/12/2017, no SIAFE-Rio, está assim constituído:

ANO	VALOR
2013	11.255,24
2014	22.777,36
2015	32.914.952,17
2016	59.551.946,33
2017	8.943.103,36
RPNP	46.760,00
TOTAL	101.490.794,46



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

O Contador-Geral do Estado aprovou a inscrição em Restos a Pagar do exercício financeiro de 2017 por intermédio da Portaria CGE n.º 206, de 13 de março de 2018, no valor de R\$ 8.989.863,36.

Conforme demonstrado o órgão não esta prestigiando os pagamentos por ordem cronológica.

Pelo fato de constarem pendências de exercício anterior, este item merecerá **RESSALVA** em nosso Parecer.

5.2.6 Créditos inscritos em Dívida Ativa

Constatamos que não consta saldo nesta conta.

5.2.7 Despesas de Exercícios Anteriores

Conforme apurado no SIAFE-Rio, foram empenhados e liquidados o valor de R\$ 2.308.073,24 e pago R\$ 1.596.036,98, conforme o quadro a seguir:

CREDOR	Nº DO EMPENHO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
Investiplan Computadores E Sistemas Ltda	2016NE00812	0,00	0,00	0,00
Operacao Resgate TransportesLtda Epp.	2017NE00083	11.531,52	11.531,52	11.531,52
Escola De Políticas Publicas E Governo Ltda	2015NE00210	0,00	0,00	0,00
Escola De Políticas Publicas E Governo Ltda	2017NE00163	95.621,98	95.621,98	95.621,98
Escola De Políticas Publicas E Governo Ltda	2017NE00300	105.685,31	105.685,31	105.685,31
Escola De Políticas Publicas E Governo Ltda	2017NE00080	53.742,77	53.742,77	53.742,77
Escola De Políticas Publicas E Governo Ltda	2017NE00116	281.551,27	281.551,27	281.551,27
Escola De Políticas Publicas E Governo Ltda	2017NE00177	274.250,31	274.250,31	274.250,31
Escola De Políticas Publicas E Governo Ltda	2016NE00195	0,00	0,00	0,00
Escola De Políticas Publicas E Governo Ltda	2017NE00084	2.388,00	2.388,00	2.388,00
Elevadores Otis Ltda.	2017NE00129	65.648,38	65.648,38	65.648,38
Elevadores Otis Ltda.	2017NE00299	621,98	621,98	621,98
Elevadores Otis Ltda.	2017NE00182	136.215,37	136.215,37	15.006,17
Elevadores Otis Ltda.	2017NE00237	147.904,54	147.904,54	16.212,93
Elevadores Otis Ltda.	2017NE00122	219.376,84	219.376,84	219.376,84
Elevadores Otis Ltda.	2017NE00004	0,00	0,00	0,00
Elevadores Otis Ltda.	2017NE00058	6.718,15	6.718,15	6.700,15
Instituto Nacional Do Seguro Social	2017NE00216	600,00	600,00	600,00
Instituto Nacional Do Seguro Social	2017NE00218	26.486,40	26.486,40	26.486,40
Instituto Nacional Do Seguro Social	2017NE00220	0,00	0,00	0,00
Instituto Nacional Do Seguro Social	2017NE00222	90.180,00	90.180,00	90.180,00
Curso a Distância de Inglês Instrumental e Sistema Operacional	2017NE00344	24.800,00	24.800,00	24.800,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Instituto Nacional Do Seguro Social	2017NE00217	8.505,60	8.505,60	8.505,60
Instituto Nacional Do Seguro Social	2017NE00219	28.140,00	28.140,00	28.140,00
GLOCK AMERICA S.A	2017NE00119	459.117,45	459.117,45	0,00
Elektro Eletricidade E Servicos S/a	2017NE00178	207,78	207,78	207,78
Foz Aguas Do Brasil	2017NE00547	4.870,44	4.870,44	4.870,44
Companhia Estadual De Aguas E Esgotos Cedae	2017NE00545	0,00	0,00	0,00
Klaro Servicos Gerais Ltda - Epp	2017NE00204	0,00	0,00	0,00
Klaro Servicos Gerais Ltda - Epp	2017NE00428	11.283,21	11.283,21	11.283,21
2g Comercio E Servicos Eireli-epp	2017NE00167	17.910,85	17.910,85	17.910,85
Bilfinger Mauell Servicos E Engenharia Ltda	2017NE00082	61.578,00	61.578,00	61.578,00
Interagua Quimica Ltda	2017NE00162	2.185,03	2.185,03	2.185,03
Grupo Impacto Empreendimentos Ltda	2017NE00164	159.637,59	159.637,59	159.637,59
Base Comercio E Servicos Tecnicos Ltda.	2017NE00297	11.314,47	11.314,47	11.314,47
TOTAL		2.308.073,24	2.308.073,24	1.596.036,98

Cabe ressaltar que as Despesas de Exercícios Anteriores – DEA não se encontram provisionadas pela contabilidade.

Alertamos da importância de se provisionar uma despesa, pois as mesma visa a cobertura de gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência, como também, representam expectativas de perdas de ativos ou estimativas de valores a desembolsar e derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

5.2.8 Ajustes de Avaliação Patrimonial

Quanto à pertinência e adequação dos valores registrados a título de Ajuste de Exercícios Anteriores e/ou Ajustes de Avaliação Patrimonial, em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, não permitiram o aprofundamento na análise da citada despesa, deixando essa avaliação para trabalhos futuros.

RECOMENDAMOS que à Coordenadoria Setorial de Contabilidade analise do saldo da conta **Valores a Restituir** no sentido de regularizar as pendências.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS que à SESEG regularize as pendências apontas na conta INSS a pagar.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS que à SESEG adote medidas que prestigiem o pagamento de Restos a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Pagar por ordem cronológica visando regularizar as pendências.

(Gravidade: Média gravidade.)

5.3 BENEFÍCIO ESPERADO

Dar maior fidedignidade as informações contábeis, auxiliando nas Tomadas de Decisões do gestor.

VI - AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Este capítulo visa avaliar as alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício de 2017.

6.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

a) As alterações orçamentárias ocorridas, cujos recursos disponíveis oferecidos foram decorrentes de superávits financeiros, foram avaliadas pela AGE?

6.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Segundo o Balanço Orçamentário neste exercício, ocorreu um superávit financeiro de R\$ 48.719.768,09, conforme demonstramos:

Processo	Descriminação da FR	Valor
E-09/008/82/2017	100 – Ordinária Proveniente de Impostos	299.043,77
	212 – Transferências Voluntárias	18.190.706,16
E-09/008/74/2017	218 - Transferências Intraorçamentárias	30.230.018,16
TOTAL		48.719.768,09

As Alterações Orçamentárias ocorridas foram em decorrência de Superávit Financeiro e as mesmas foram avaliadas pela AGE nos processos anteriormente citados.

VII - GESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO

Nossa análise teve como objetivo a avaliação da conformidade legal dos atos referentes às



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Prestações de Contas das Descentralizações de Créditos Recebidos e Concedidos.

7.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) Foram detectadas irregularidade com dano na prestação de contas de descentralização de créditos realizados no exercício?
- b) As prestações de contas ocorrem tempestivamente?
- c) Foi(ram) detectada(s) omissão no dever de prestar contas por parte dos beneficiários?

7.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Com base relatório gerado no Flexvision, no SIAFE-Rio, no exercício em exame não verificamos registros de descentralizações **créditos recebidos**, entretanto, foram **concedidos** os seguintes créditos orçamentários:

UG	Programa de Trabalho	Valor
SUBIFIN/SEFAZ	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	2.178.351,79
PMERJ	Formação de policiais - Banco de Talentos	350.297,60
TOTAL		2.528.649,39

Após verificação em nossos arquivos, constatamos que até o encerramento dos trabalhos de auditoria, não foi protocolado por esta AGE/SEFAZ as prestações de contas referentes aos créditos concedidos.

Quanto à identificação de irregularidade com dano, nada podemos informar considerando a informação anteriormente mencionada.

RECOMENDAMOS à SESEG solicitar as prestações de contas de todas as descentralizações de créditos concedidos em 2017.

(Gravidade: Sem gravidade.)

7.3 BENEFÍCIO ESPERADO

Verificar se os gastos efetuados foram empregados no objeto previsto na Resolução Conjunta,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

como também, se os mesmos estão devidamente comprovados por meio de notas fiscais.

VIII - GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Este capítulo tem como objetivo, avaliar a conformidade da legalidade dos atos de concessão e execução das transferências concedidas e a regularidade das prestações de contas.

8.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Foi(ram) detectada(s) irregularidade(s) com dano na concessão e execução das transferências financeiras concedidas?

b) Foi(ram) detectada(s) omissão no dever de prestar contas por parte dos beneficiários?

8.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

O processo de descentralização utilizado pelos diversos órgãos tem por finalidade otimizar a execução das ações relacionadas aos programas de governo. A descentralização ocorre a partir da transferência de recursos alocados nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária para entidades públicas ou privadas que estejam com maior proximidade das populações assistidas, visando à realização de ações públicas de interesse comum.

Consta registrado no SIAFE Rio os seguintes convênios:

Nome	Beneficiário/Concedente	Objeto	Tipo de Transferência	Valor Total	Qtd. Aditivos
002489 - Convênio Migrado do Siafem	Faepol-fund.apoio Ens.pesq.desenv.da Pcerj	Convênio celebrado entre o Erj através da Sesp/Rj e a Fundação de Apoio ao ensino, Pesq. e Desenv. da Pol. Civil do Est.do Rj - Faepol, tendo C/Objeto realizar atividades, Programas e Projetos de Desenvolvimento Institucional.	Convênio	789.853,00	0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

002437 - Convênio Migrado do Siafem	Fundação Estadual Do Norte Fluminense	Convênio celebrado entre o Estado do RJ, através da Sec.Est.da Infância e Ju-Ventude e da Ssp/Rje a Fund. Est. Norte Fluminense-Fenorte para a retomada da execução do projeto jovem pela paz_ - Proc. E-09/520/0001/2004.	Convênio	1.824.916,00	0
002432 - Convênio Migrado do Siafem	Assoc. Candido Mendes De Ensino E Pesquisa	Convênio celebrado entre o Estado do RJ, através da Sec.Est.dDa Infância e Juventude e da Ssp/Rj e a Assoc. Candido Mendes de Ensino e Pesquisa-Acamep Pa-Ra a retomada da execução do projeto Jovem pela paz.	Convênio	24.653.914,67	1
002424 - Convênio Migrado do Siafem	Instituto Para Prom.da Saúde Qual.vida Trab.	Convênio celebrado entre a Ssp/Rj e o Instituto para promoção da saúde e qualidade de vida do trabalhador-qualivida, tendo como objeto Ações de Capacitação Profissional de Cidadãos Integrados ao Projeto Estado na Rocinha.	Convênio	1.516.280,00	0

Considerando que **não** foi protocolado nesta AGE as prestações de contas dos citados convênios, a fim de serem certificados, por meio do Of. SEFAZ/SAHSAS n.º 46, de 14 de maio de 2018, solicitamos o que fosse informado se os convênios relacionados no documento em anexo, já foram concluídos. Caso a resposta afirmativa, informar se houve as devidas prestações de contas e os números dos processos referentes às mesmas.

Considerando que **não** foi protocolado nesta AGE as prestações de contas dos citados convênios, a fim de serem certificados, por meio do Of. SEFAZ/SAHSAS n.º 46, de 14 de maio de 2018, solicitamos:

Que fosse informado se os convênios mencionados acima já foram concluídos. Caso a resposta afirmativa, informar se houve as devidas prestações de contas e os números dos processos referentes às mesmas.

Por meio do OF SESEG/SSGA n.º 502/2018, de 23 de maio de 2018, a SESEG, sobre os citados convênios, nos informou que "não foi possível obter a informação sobre a prestação de contas dos Convênios n.º 2489 e o n.º 2424", a seguir demonstrado:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Nº do cadastro SIAFEM/SIAFE	Processo que fundamenta o convênio	Processo de prestação de contas
2489	E-09/520/0001/2004	-
2424	E-09/1800/010/2003	-

Também, informou, conforme quadro abaixo, que as prestações de contas dos Convênios n.º 2437 e 2432, encontram-se no TCE-RJ.

Nº do cadastro SIAFEM/SIAFE	Processo que fundamenta o convênio	Processo de Prestação de Contas	LOCALIZAÇÃO
2437	E-09/1800/012/2003	E-09/1441/004/2004	TCE/RJ
2432	E-09/3709/0010/2004	E-09/428/0004/2005	TCE/RJ

RECOMENDAMOS à SESEG envidar esforços no sentido de nos informar se houve ou não a prestação de contas dos Convênios n.º 2489 e o n.º 2424.

(Gravidade: Média gravidade.)

8.3 BENEFÍCIO ESPERADO

Manter as informações atualizadas no SIAFE Rio sobre os convênios celebrados, com o objetivo de dar transparência aos atos de gestão.

IX - GESTÃO PATRIMONIAL

Este capítulo tem como objetivo avaliar a conformidade dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis e imóveis, aferir a maturidade dos controles internos no contexto da gestão patrimonial e monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados à gestão de bens móveis, realizados pela AGE.

9.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- Existe paridade entre o arrolamento e os saldos contábeis em relação as contas de bens móveis e imóveis?
- A unidade já procedeu aos ajustes necessários na conta de bens móveis e já contabiliza a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

depreciação?

c) Como pode ser avaliado o ambiente de controle em que se dá a gestão patrimonial, em termos de estrutura, pessoal, tecnologia, entre outras?

9.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

9.2.1 Bens Imóveis

O saldo em 31/12.2017, no valor de R\$ 5.169.974.039,68, está assim demonstrado:

Conta	Saldo Contábil
Edifícios	2.490.693,08
Obras em Andamento	5.164.057.057,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	3.426.289,60
TOTAL	5.169.974.039,68

9.2.2 Bens Móveis

O saldo em 31/12.2017, no valor de R\$ 142.402.082064, está assim demonstrado:

Contas	2016	2017
123110102 - Aparelhos de Medição e Orientação	43.952,30	69.122,29
123110103 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	29.254.020,88	8.175.976,79
123110106 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	455.741,27	315.986,41
123110112 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	421.919,11	320.829,83
123110115 - Maquinas e Equipamentos Energéticos	20.017,87	156.977,06
123110116 - Maquinas e Equipamentos Gráficos	41.730,59	1.888,16
123110117 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	625.558,81	2.752.193,32
123110118 - Equip. e Materiais de Processamento de Dados	15.176.049,17	12.331.114,16
123110119 - Maq. Instalac. e Utensílios de Escritórios	10.507,70	8.874,24
123110120 - Maq., Ferramentas e Utensílios de Oficina	76.494,68	12.180,69
123110121 - Equip. e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	19.624,32	5.212,90
123110123 - Mobiliário em Geral	7.621.652,14	6.004.924,84
123110124 - Obras de Arte e Peças para Museu	0,00	100,00
123110126 - Veículos Diversos	3.335,85	2.157,40
123110128 - Peças Não Incorporáveis a Imóveis	73.381,02	116.785,67
123110137 - Mater. Destin. à Acondic. e Transp. de Obj E Val.	481,50	113,25
123110163 - Veículos de Tração Mecânica	7.643.387,89	5.828.963,30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

123110166 - Aeronaves	0,00	9.548,50
123110701 - Bens Móveis em Andamento	0,00	56.245.936,24
123110800 - Almoxarifados Internos - Bens Moveis	3.573.016,46	114.760,00
123119911 - Bens Móveis a Identificar - Saldos Migrados do Siafem	53.968.328,61	48.584.580,83
123119912 - Bens Obsoletos ou Imprestáveis	0,00	1.343.856,76
TOTAL	119.029.200,17	142.402.082,64

9.2.2.1 Diferença Entre o Saldo Físico e o Contábil

Ao confrontarmos o saldo contábil da conta "Bens Móveis Consolidado" – 12311.00.00, com o saldo dos arrolamentos físicos dos últimos três exercícios, constatamos que a diferença vem aumentando. Assim, ao avaliarmos o exercício de 2017, constatamos que a diferença é de R\$ 107.130.152,60. A seguir, demonstraremos a composição das diferenças apresentadas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017:

CONTA	SALDO CONTÁBIL 2015	SALDO FÍSICO 2015	DIFERENÇA 2015
Bens Móveis	41.458.288,37	-	-
Bens em Andamento	-	-	-
Equipamentos e Materiais permanente em Almoxarifado	-	-	-
Bens Móveis a Identificar	72.000.557,02	-	-
Bens Obsoletos ou Imprestáveis	-	-	-
SUBTOTAL	113.458.288,37	-	-
Depreciação	-112.156,56	-	-
TOTAL DE BENS MÓVEIS	113.346.131,81	34.840.380,99	78.505.750,82

CONTA	SALDO CONTÁBIL 2016	SALDO FÍSICO 2016	DIFERENÇA 2016
Bens Móveis	65.755.503,25	-	-
Bens em Andamento	-	-	-
Equipamentos e Materiais permanente em Almoxarifado	3.573.016,46	-	-
Bens Móveis a Identificar	53.968.328,61	-	-
Bens Obsoletos ou Imprestáveis	-	-	-
SUBTOTAL	123.296.848,32	-	-
Depreciação	-110.081,25	-	-
TOTAL DE BENS MÓVEIS	123.186.767,07	29.666.096,81	93.520.670,26



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

CONTA	SALDO CONTÁBIL 2017	SALDO FÍSICO 2017	DIFERENÇA 2017
Bens Móveis	36.112.948,81	-	-
Bens em Andamento	56.245.936,24	-	-
Equipamentos e Materiais permanente em Almoarifado	114.760,00	-	-
Bens Móveis a Identificar	48.584.580,83	-	-
Bens Obsoletos ou Imprestáveis	1.343.856,76	-	-
SUBTOTAL	142.402.082,64	-	-
Depreciação	-3.205.831,79	-	-
TOTAL DE BENS MÓVEIS	139.196.250,85	32.066.098,25	107.130.152,60

No Relatório referente a Prestação de Contas de Bens Moveis de 2015, esta AGE recomendou a SESEG que juntamente com COSEC Segurança, providenciasse o levantamento das divergências ocorridas e a regularização das mesmas, no entanto até a presente data não recebemos retorno.

9.2.2.2 Ajuste Inicial

No início do exercício de 2015, a contabilidade adotou o procedimento de que os bens que constassem dos arrolamentos se mantivessem registrados nas contas "Bens Móveis" (123.11.05.01 a 123.11.05.66) e os bens que tivessem contabilizados, mas que não fizessem parte dos arrolamentos, fossem transferidos para conta "Bens Móveis a Classificar" – 123.11.05.97. Os saldos utilizados para tal procedimento foi o de 31/12/2014 ou inicial de 2015.

Assim, as contas "Bens Móveis" apresentaram um saldo total de R\$ 113.458.845,39 e a "Bens Móveis a Classificar", com o saldo de R\$ 72.000.557,02.

Na fl. 40 da CI SESEG/SSGE/1594/2015, consta planilha, referente aos valores considerados no ajuste contábil previsto na Portaria CGE nº 179, de 26 de março de 2014, no valor de R\$ 15.957.044,87, conforme demonstrado a seguir:

Conta	Valor do Ajuste
44.90.52.02	9.192,45
44.90.52.03	3.949.214,69
44.90.52.06	71.883,50
44.90.52.12	48.113,08
44.90.52.15	68.741,44
44.90.52.16	1.015,57
44.90.52.17	97.284,93
44.90.52.18	8.836.766,00
44.90.52.19	10.651,82
44.90.52.20	16.535,50
44.90.52.21	5.165,69



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

44.90.52.23	1.559.430,62
44.90.52.26	504,15
44.90.52.28	399,99
44.90.52.29	1.281.726,94
44.90.52.37	418,50
TOTAL	15.957.044,87

Entretanto, do valor citado anteriormente, foi contabilizado, uma parte, ou seja, **R\$ 14.675.317,93**, sendo que a diferença no valor de **R\$ 1.281.726,94**, conforme Despacho da COSEC/SESG, de 18/01/2016, à fl. 58, da CI SESEG/SSGE/1594/2015, este se referia a veículos que deixou de ser contabilizado pois não foram identificados de forma individualizada, e no SIAFEM estão registrados de forma por inscrição genérica.

Observamos que na Demonstração da Movimentação (Anexo I – IN 29/2014), constante do processo de Bens Móveis, é informado o valor total de **R\$ 16.068.783,64**, referente ao ajuste e depreciação de 2014, porém, sem evidenciar o que era ajuste e o que era depreciação.

No entanto, com base na planilha fornecida pela SESEG, esta AGE apurou o ajuste e a depreciação, de forma individualizada por bem, já utilizando o grupo de contas **123.05.02 a 123.05.63**, o que era ajuste inicial e o que era depreciação. Os valores encontrados foram de **R\$ 15.957.599,45**, referente ao ajuste e 111.184,19, referentes às depreciações conforme demonstrado:

CONTAS	Ajuste em 2014	Depreciação em 2014	TOTAL
12311.05.02	19.409,70	1,00	19.410,70
12311.05.03	3.919.404,01	77.545,77	3.996.949,78
12311.05.06	73.017,97	515,59	73.533,56
12311.05.12	27.248,13	6.611,12	33.859,25
12311.05.15	123.901,12	0,00	123.901,12
12311.05.16	1.088,84	0,00	1.088,84
12311.05.17	92.528,99	569,11	93.098,10
12311.05.18	8.836.670,13	7.437,06	8.844.107,19
12311.05.19	10.470,82	123,00	10.593,82
12311.05.20	3.608,28	164,36	3.772,64
12311.05.21	3.209,64	53,55	3.263,19
12311.05.23	1.563.888,24	8.967,43	1.572.855,67
12311.05.24	104,00	0,00	104,00
12311.05.26	347,55	0,00	347,55



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

12311.05.28	399,99	466,72	866,71
12311.05.37	418,50	0,00	418,50
12311.05.62	156,60	0,00	156,60
12311.05.63	1.281.726,94	8.729,48	1.290.456,42
TOTAL	15.957.599,45	111.184,19	16.068.783,64

Ao se comparar o total informado pela Divisão de Patrimônio, à fl. 40 da CI SESEG/SSGE/1594/2015, no valor de R\$ 15.957.044,86, este difere do valor apurado pela AGE, que foi de 15.957.599,45, gerando uma diferença de 554,59.

9.2.2.3 Depreciação Acumulada

Ressaltamos que embora nos Demonstrativo da Movimentação dos Bens Móveis, já estejam computados as depreciações referentes aos exercícios de 2014 a 2017, no valor total de **R\$ 15.122.158,63**, conforme quadro abaixo, na conta 12381.01.01 – Depreciação Acumula de Bens Móveis em 2017, conforme SIAFE Rio, o saldo é de **R\$ 3.205.831,79**. Assim, restou a contabilizar o valor de 11.916.326,84.

Depreciação	
Ano	Valor
2014	111.184,19
2015	6.102.293,72
2016	5.702.848,93
2017	3.205.831,79
TOTAL	15.122.158,63

Lembramos quando a SESEG registrar as depreciações não realizadas, automaticamente a diferença será reduzida em R\$ 11.916.326,84.

9.2.2.4 Veículos: Divergência entre os registros contábeis e físicos

Foram juntadas a CI SESEG/SSGE/1594/2015, as planilhas com as seguintes informações:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Registros Contábeis (fl.42)	Inventário Físico (fls.54 a 57-Divisão de Patrimônio)
124 veículos	194 veículos

Cabe informar, que vários dos **124** veículos informados, não constavam o número de inventario ou número da placa.

Ao confrontar as duas planilhas o COSEC informa, à fl. 58, sem mencionar o quantitativo, que foram identificados somente os veículos marcados na planilha, elaboradas pela mesma, fls. 54 a 57, CI SESEG/SSGE/1594/2015.

No entanto, esta AGE após realizar contagem dos veículos identificados pela COSEC, foi apurado o quantitativo de 81 veículos, ou seja, uma diferença de 43:

Registros Contábeis (fl.42)	Levantamento AGE	Diferença
124	81	43

Termo de Responsabilidade de veículos - Ainda sobre as diferenças entre o contábil e físico, em nossa análise na Prestação de Contas de Bens Móveis de 2015, verificamos no Termo de Responsabilidade de Material Permanente n.º 004/2015, foram baixados **24 veículos** pela Divisão de Patrimônio, por meio do processo E-09/008/638/2015. Entretanto, a COSEC - Segurança, à fl. 31 do mesmo, informa que constatou 12 veículos registrados na contabilidade, os outros 12 não localizados, foram:

Inventário n.º	Valor de Aquisição	Valor Após 1ºAjuste Inicial
10625	117.000,00	87.850,00
10827	11.290,00	8.166,43
10828	11.290,00	8.166,43
10899	25.900,00	20.288,33
10902	25.900,00	20.288,33
10903	25.900,00	20.288,33
10904	25.900,00	20.288,33
11062	33.250,00	26.045,83
11069	33.250,00	26.045,83
11072	33.250,00	26.045,83



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

11076	33.250,00	26.045,83
11077	33.250,00	26.045,83

Também, foi constatado diferença no valor da aquisição, entre o valor inventariado e o valor contabilizado, dos seguintes veículos citados no Termo 04//2015:

Nº de Inventário	Valor de Aquisição Contabilidade	Valor de Aquisição Patrimônio	Diferença
11.480	29.900,00	27.025,83	2.874,17
11.481	29.900,00	27.025,83	2.874,17
11.486	29.900,00	27.025,83	2.874,17
Diferença			8.622,51

9.2.2.5 Saldo Contábil da Conta Bens Móveis

Como as contas "Bens Móveis" (123.05.02 a 123.05.63), evidenciam o valor de aquisição ou o valor após o ajuste inicial, esta AGE, considerando as informações contidas nos Demonstrativo da Movimentação (Anexo I – IN 29/2014), de 2014 e 2015, elaborados pela Divisão de Patrimônio, tendo como ponto de partida o valor de **R\$ 55.913.632,72**, Também, considerando o ajuste inicial, as entradas de 2015 (já conciliadas), as saídas de 2015 (informada nos arrolamentos) e o ajuste informado, esta AGE, apurou que o saldo contábil em 31/12/2015, seria de R\$ 41.847.253,60, assim demonstrado a seguir:

CONTAS	Saldo Inicial 2014 + Entadas - Saídas 2014	Ajuste em 2014	Saldo Final 2014	Entradas 2015	Saídas (após Valor Ajuste) 2015	Ajustes Informado na Movimentação	Saldo Final 2015
12311.05.02	107.877,56	19.409,70	88.467,86	0,00	13.318,60	0,00	75.149,26
12311.05.03	14.171.399,26	3.919.404,01	10.251.995,25	309.236,58	88.333,29	0,00	10.472.898,54
12311.05.06	511.897,57	73.017,97	438.879,60	11.198,00	1.969,01	0,00	448.108,59
12311.05.12	427.232,29	27.248,13	399.984,16	706,80	0,00	0,00	400.690,96
12311.05.15	346.670,96	123.901,12	222.769,84	3.402,48	3.557,90	0,00	222.614,42
12311.05.16	2.950,02	1.088,84	1.861,18	38.912,00	53,50	0,00	40.719,68
12311.05.17	309.452,19	92.528,99	216.923,20	0,00	0,00	0,00	216.923,20
12311.05.18	23.102.029,06	8.836.670,13	14.265.358,93	1.135.038,85	46.199,53	0,00	15.354.198,25
12311.05.19	20.778,52	10.470,82	10.307,70	0,00	2.291,71	0,00	8.015,99
12311.05.20	20.667,07	3.608,28	17.058,79	0,00	3.404,32	0,00	13.654,47
12311.05.21	9.420,01	3.209,64	6.210,37	0,00	219,76	0,00	5.990,61
12311.05.23	8.997.036,88	1.563.888,24	7.433.148,64	0,00	57.230,75	-37.489,77	7.338.428,12
12311.05.24	204,00	104,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
12311.05.26	2.680,00	347,55	2.332,45	0,00	0,00	0,00	2.332,45
12311.05.28	31.664,53	399,99	31.264,54	0,00	0,00	0,00	31.264,54
12311.05.37	900,00	418,50	481,50	0,00	321,00	0,00	160,50



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

12311.05.62	1.160,00	156,60	1.003,40	0,00	0,00	0,00	1.003,40
12311.05.63	7.796.551,52	1.281.726,94	6.514.824,58	1.386.769,96	686.593,92	0,00	7.215.000,62
Consumo	53.061,26	0,00	53.061,26	0,00	53.061,26	0,00	0,00
TOTAL	55.913.632,70	15.957.599,45	39.956.033,25	2.885.264,67	956.554,55	-37.489,77	41.847.253,60

Em **2016**, considerando as entradas e saídas informadas no Demonstrativo da Movimentação dos Bens Móveis pela Divisão de Patrimônio, o valor encontrado foi de **R\$ 42.556.214,75**, assim demonstrado:

Saldo Final em 2015	Entrada 2016	Saídas (Após Valor do ajuste e Depreciação)	Saldo Final 2016
41.847.253,60	1.670.776,86	-961.815,71	42.556.214,75

Cabe informar, que o valor encontrado neste exercício poderá variar para cima ou para baixo, pelo fato dos valores das entradas e saídas utilizadas em nosso cálculo, não ter ocorrido a conciliação entre o físico e o contábil, com os valores lançados pela contabilidade, como também, os valores das saídas informados pela Divisão de Patrimônio, estarem computados os valores deduzidos da depreciação.

Também **2017**, considerando o ajuste complementar, as entradas e saídas informadas no Demonstrativo da Movimentação dos Bens Móveis pela Divisão de Patrimônio, o valor encontrado foi de **R\$ 48.162.047,98**, assim demonstrado:

Saldo Final em 2016	Ajuste Complementar	Entradas 2017	Saídas (Após Valor do Ajuste e Depreciação) 2017	Saldo Final 2017
42.556.214,75	-1.437.843,22	8.437.736,59	-1.394.060,14	48.162.047,98

Entretanto, valor encontrado neste exercício pode variar pelas mesmas razões antes citadas.

9.2.2.6 Ajuste Complementar

A SESEG que no exercício de 2014 já havia realizado o ajuste inicial previsto na Portaria CGE n.º 179, de 27 março de 2014, no valor 15.957.599,45 e, no exercício de 2017, realizou ajuste complementar no valor de 1.437.843,22, tendo como data base 01/01/2017.

Conforme C.I.SESEG/SSGE/472/2017, de 05 de junho de 2017, endereçada a COSEC – Segurança, consta informação que no ajuste complementar efetuado, a conta veículo teve um decréscimo de 1.454.843,06 e as demais contas um acréscimo de 16.999,84, assim, perfazendo um decréscimo total



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

nos arrolamentos no valor de 1.437.843,22.

Assim como na contabilização dos citados ajustes, o valor referente a conta veículo, que é de **R\$ 1.454.843,06**, não foi realizado. No Despacho COSEC-SESEG, DE 31/07/2017, à fl. 273, do processo E-09/008/510/2017, é informado o seguinte:

Informamos a contabilização do ajuste inicial complementar através da 2017NP00424, às fl. 274, com exceção dos veículos, **pois para que possamos registrar a incorporação dos veículos do inventário que não constam no SIAFI Rio é necessário que seja feita inscrição genérica dos veículos**, contendo as informações previstas na Portaria CGE N.º 173/2013, Art. 3º à fl. 275. Assim, solicitamos que seja apurada a Placa e o Chassi dos veículos listados nas planilhas às fls. 276 para efetuarmos o ajuste inicial referente a conta veículos.

Ao confrontarmos o saldo final dos arrolamentos de 2016, informado no Demonstrativo da Movimentação dos Bens Móveis, no valor de R\$ 29.666.096,81, com o saldo inicial dos arrolamentos de 2017, que apresentou o valor de R\$ 28.228.253,59, verificamos uma diferença de R\$ 1.437.843,22.

Tal diferença ocorreu pois a Divisão de Patrimônio, ao invés de no demonstrativo de 2017, no saldo inicial, mencionar o saldo final de 2016, no valor de **R\$ 29.666.096,81** e em uma coluna evidenciar os ajustes complementares, informou o saldo de **R\$ 28.228.253,59**, que está já este deduzido dos valores dos ajustes complementares, no total de **R\$ 1.437.843,22**.

9.2.2.7 Termos de Responsabilidade de Material Permanente

Em nossa análise na Prestação de Contas de Bens Patrimoniais de 2015, por amostragem, nos Termo de Responsabilidade de Material, referente aos bens Transferidos em 2015, constatamos que foram informados pelos custos de **aquisição** e não pelos **valores** já deduzidos o ajuste inicial ocorrido em 2014, que já havia sido considerado no total dos arrolamentos do mesmo ano e pela contabilidade em 2015. Com isso, a SESEG efetuou a baixa nos arrolamentos e na contabilidade de valores que não constavam mais em seus registros.

Dentre os bens analisados, destacamos os seguintes:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

N.º Inventário	Termo de Transferência	Valor Aquisição	Ajuste Inicial	Valor Após Ajuste	Valor Termo
1.262	Term. B. Vida Útil	1.717,00	1.545,30	171,70	1.717,00
3.084	002/2015	80,00	30,00	50,00	80,00
6.679	Term. B. Vida Útil	1.489,00	1.340,00	148,90	1.489,00
7.488	002/2015	338,00	271,25	66,76	338,00
8.938	008/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
8.940	008/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
8.978	005/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
8.979	012/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
8.982	Term. B. Vida Útil	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
8.984	012/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
8.987	005/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
8.991	009/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
8.994	007/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
9003	007/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
9004	007/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
9005	005/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
9.011	007/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
9.013	009/2015	3.669,23	3.302,31	366,92	3.669,23
10.300	011/2015	449,00	266,03	182,97	449,00
10.489	011/2015	665,63	384,40	281,23	665,63
10.576	011/2015	1.010,10	583,83	426,77	1.010,10
11.480	015/2015	27.025,83	4.504,31	22.521,53	27.025,80
12.617	003/2015	1.097,00	296,19	800,81	1.097,00
14.955	002/2015	179,00	32,22	146,78	179,00
TOTAL			55.485,83		

Considerando somente os bens informados em nosso demonstrativo, verificamos que foram baixados de forma indevida a quantia de R\$ 55.485,83.

Ressaltamos, que no demonstrativo não consta a coluna referente a depreciação 2014, pois nesse exercício, a depreciação apurada se refere somente aos bens adquiridos no citado exercício.

Também, por amostragens, analisamos alguns Termos de Responsabilidade de Material de 2016 e constatamos que em 02 casos o valor informado foi o de aquisição e nos demais foram os valores após o ajuste inicial já deduzido da depreciação.

N.º Inventário	Termo Transferência	Valor Aquisição	Ajuste Inicial	Valor Após Ajuste	Depreciação 2015	Valor no Termo
8941	jan/16	3.669,23	3.302,31	366,23	-	3.669,23
8992	jan/16	3.669,23	3.302,31	366,23	-	3.669,23



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Cabe informar, que para contabilidade fazer o registro contábil de forma correta, é necessário que junto a cada Termo de Transferência venha acompanhado de um demonstrativo contendo: o valor do bem após o ajuste inicial e do ajuste complementar; valor das depreciações acumuladas e o valor líquido, que será igual ao valor informado no Termo de Transferência.

Como os Termos de Responsabilidades não vêm acompanhados das informações necessárias antes citadas, os valores referentes à depreciação deixam de ser contabilizados e acabam permanecendo na Conta de Bens Móveis e depois sendo transferidas para conta Valores a Identificar, possibilitando que fique registrada erroneamente, nesta conta de uma forma definitiva.

9.2.2.8 Outros Fatos

Ao analisarmos o Balancete da SESEG de 2017, consta o saldo de **R\$ 56.245.936,24**, na **Conta 123.11.07.01** – Bens Móveis em Andamento, sem constar nos autos informação referente ao citado registro contábil.

Verificamos que por meio da Nota Patrimonial-NP nº 01180/2017,

COSEC-SESEG, creditou na conta Aparelhos e Equipamentos de Comunicação – 12311.01.03 e debitou na conta Bens Móveis a Identificar – 123.11.99.11, ambas no valor de **R\$ 21.295.636,37**.

No histórico referente aos citados lançamentos, constam as seguintes informações:

Lançamento para acerto do saldo contábil em conciliação com a posição do inventário de Bens patrimoniais – SESEG em conformidade com as instruções contidas na C.I./SESEG/1264/2017, no processo E-09/008/510/2017 e na Ata de Reunião realizada na CGE.

Lembramos que a primeira transferência para conta Valores a Identificar ocorrida em 2015 à contabilidade transferiu valores sem considerar a conta depreciação.

9.2.2.9 Recomendações emitidas pela AGE em exercícios anteriores

Em exercícios anteriores essa AGE emitiu várias recomendações, sendo que até presente data,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

não recebemos respostas das mesmas.

Assim, destacamos nossa análise na Prestação de Contas de Bens Patrimoniais de 2015, onde foram apurados vários fatos que contribuíram para os fatos anteriormente mencionados, tais como diferença entre o saldo dos arrolamentos e o saldo contábil e que até a data da conclusão dos nossos trabalhos na PCA de 2017, ainda não fomos informados sobre as providencias tomadas pela SESEG, dentre eles destacamos:

1 – Onze aparelhos de TVs LED, no valor de R\$ 38.912,00, adquiridas por meio do processo E-09/008/594/2014, foram incorporadas na conta 123.11.05.17, pela Divisão de Patrimônio. Entretanto, não foram contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios — SIAFEM. Posteriormente, apuramos que o citado valor foi contabilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro — SIAFI RIO, em 01/05/2016 (2016NP00122), como DEA (Reconhecimento de dívida). Como no ato do reconhecimento de dívida o valor não é lançado na conta patrimonial e também, não ocorreu o pagamento da dívida em 2016, conseqüentemente foi inscrito em restos a pagar, somente quando ocorrer o pagamento, será feito o registro contábil na conta patrimonial.

2 – Foi registrado no SIAFEM, o valor de R\$ 292.000,00, referente aquisição de equipamentos de servidores de TI e equipamentos de rede de dados, processo E-09/009/12/2015, na conta 12311.05.18, mas não foram incorporados pela Divisão de Patrimônio.

3 - Por meio do processo E-09/008/448/2015, foram adquiridos SOFTWARE, no valor de 604.066,56 e registrados no SIAFEM, na conta 12311.05.18. Entretanto não foram incorporados pela divisão de Patrimônio.

4 – A Divisão de Patrimônio deu entrada de bens nos valores de R\$ 303.928,58 (conta: 12311.05.03), 238.287,27 (conta: 123.11.05.18) e R\$ 3.402,48 (conta: 12311.05.15), por meio do Termo de Responsabilidade 017/2015. Entretanto, não houve o registro contábil.

5 – O total de saídas informado no Demonstrativo da Movimentação de 2015 foi de R\$ 956.554,56. Entretanto, o valor registrado na contabilidade foi de R\$ 655.946,05, acarretando assim, uma diferença de 300.608,51.

6 – Não consta no processo de Prestação de Conta de Bens Patrimoniais de 2015, o Termo de Baixa de Vida Útil, referente aos Bens abaixo relacionados, no valor de R\$ 4.119,84.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Contas Novas	Inventário	Descritivo	Valor Unitário
1.2.3.1.1.05.18	8.983	DESK TOP COM PROCESSADOR DUAL CORE(2M L2 Cache, 1,86 ghz, 1,066 mhz) MARCA LP	366,92
1.2.3.1.1.05.18	8.990	DESK TOP COM PROCESSADOR DUAL CORE(2M L2 Cache, 1,86 ghz, 1,066 mhz) MARCA LP	366,92
1.2.3.1.1.05.18	8.993	DESK TOP COM PROCESSADOR DUAL CORE(2M L2 Cache, 1,86 ghz, 1,066 mhz) MARCA LP	366,92
1.2.3.1.1.05.18	9.008	DESK TOP COM PROCESSADOR DUAL CORE(2M L2 Cache, 1,86 ghz, 1,066 mhz) MARCA LP	366,92
1.2.3.1.1.05.18	9.020	DESK TOP COM PROCESSADOR DUAL CORE(2M L2 Cache, 1,86 ghz, 1,066 mhz) MARCA LP	366,92
1.2.3.1.1.05.18	9.878	DESK TOP COM PROCESSADOR DUAL CORE(2M L2 Cache, 1,86 ghz, 1,066 mhz) MARCA LP	368,82
1.2.3.1.1.05.18	12.688	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.689	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.690	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.691	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.692	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.693	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.694	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.695	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.696	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.697	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.698	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.699	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.700	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.701	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
1.2.3.1.1.05.18	12.702	Monitor de vídeo para computação color sw 710e 17" pr pt	127,76
TOTAL			4.119,82

7 – O valor total das saídas informado no Demonstrativo de Movimentação, referente ao exercício de 2014 é de R\$ 3.296.507,02. Entretanto, só foi feito o registro contábil de 63.452,26, faltando ser registrado na contabilidade o valor de R\$ 3.233.054,76.

Por fim, considerando que a conta Bens Móveis não reflete a real situação patrimonial da SESEG, tal fato indicará **RESSALVA** no Parecer conclusivo do Relatório de Auditoria.

9.2.2.10 Avaliação dos Controles Internos dos Bens Móveis

Quanto a avaliação referente à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, a AGE, utilizando a metodologia "COSO", realizou o levantamento referente a Avaliação dos Controles Internos dos Bens Móveis nos exercícios de 2015 e 2017.

Para operacionalizar o trabalho, foi realizado um questionário contendo dezessete perguntas.

Com base nas respostas da SESEG, a média obtida nos exercícios de 2015 e 2017, foram as seguintes:

Exercício	Média	Conclusão
2015	2,65	Bem Controlado
2017	3,38	Melhorias são necessárias



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Os controles internos do órgão podem ser considerados maduros, sob a ótica do levantamento efetuado pela AGE.

RECOMENDAMOS a COSEC-SESEG e a Divisão de Patrimônio identificar os veículos que constam nos arrolamentos, mas que não constam nos registros contábeis, como também, os que constam nos registros contábeis, mas que não constam nos arrolamentos.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a COSEC-SESEG após a identificação dos veículos, efetuar o registro do ajuste inicial no valor de R\$ 1.281.726,94 e do ajuste complementar no valor de R\$ 1.454.843,06.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG esclarecer a diferença encontrada no valor de aquisição contabilizado e o valor informado no Termo de Responsabilidade de Material Permanente n.º 04/2015.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a COSEC-SESEG esclarecer sobre o registro contábil referente a incorporação de veículos constante do inventário que não constam no SIAFE Rio, sem que tenham sido apurados se os mesmos foram incorporados anteriormente ou as causas que motivaram as saídas dos mesmos da contabilidade

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a Divisão de Patrimônio reformular o Demonstrativo da Movimentação de Bens Móveis do exercício de 2017, fazendo constar no saldo inicial, o saldo final de 2016, no valor de R\$ 29.666.096,81 e em outra coluna informar os ajustes complementares.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG evidenciar a depreciação acumulada dos exercícios de 2014 a 2016, tendo como contrapartida a conta de Ajustes Anteriores

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG esclarecer a que se refere o valor de R\$ 56.245.936,24, contabilizado na conta Bens Móveis em Andamento.

(Gravidade: Média gravidade.)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

RECOMENDAMOS à SESEG efetuar levantamento com objetivo de apurar os valores referentes aos ajustes baixados de forma indevida quando da baixa realizada em 2015.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS à SESEG juntamente com a contabilidade efetuar o levantamento das divergências ocorridas entre o saldo físico e o contábil.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG informar Termos de Transferência o valor do bem que consta nos arrolamentos do exercício anterior aquele que esteja ocorrendo a transferência e que o Termo de Transferência e que seja acompanhado por um demonstrativo, contendo o valor do bem após os ajustes, o valor da depreciação acumulada e o valor líquido, que servirão de base para os registros contábeis.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS à COSEC-SESEG, juntamente com a Divisão de Patrimônio esclarecer as diferenças encontradas no Termo de Responsabilidade Material n.º 004/2015, referente aos 12 veículos não localizados na contabilidade e a diferença no valor de aquisição dos 03 veículos anteriormente citados.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG informar sobre as providencias tomadas em relação aos 11 aparelhos de TVs LED, no valor de R\$ 38.912,00.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG informar sobre a incorporação de equipamentos de servidores de TI e equipamento de rede de dados, no valor de R\$ 292.000,00.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG incorporar os SOFTWARE no valor de R\$ 604.066,56

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG verificar o motivo de não ter ocorrido os registros contábeis no valor de R\$ 303.928,58, R\$ 238.287,27 e R\$ 3.402,48, referentes ao Termo de Responsabilidade



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

n.º017/2015 e se for o caso, efetuar os registros contábeis.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a COSEC-SESEG efetuar a conciliação referente às entradas consideradas nos registros contábeis, no valor de R\$ 655.946,05 e as saídas informadas no Demonstrativo da Movimentação de 2015, no valor de R\$ 956.554,56.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG localizar o Termo de Baixa de Vida Útil referente aos bens no valor de R\$ 4.119,84 ou apure responsabilidades.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG conciliar o saldo informado nos arrolamentos referente ao exercício de 2014, no valor de R\$ 3.296.507,02 e o saldo contábil de 2014, no valor de R\$ 63.452,26 e efetuando os lançamentos contábeis pertinentes.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS a SESEG conciliar nas entradas e saídas registradas pela contabilidade, com as entradas e saídas computadas pela Divisão de Patrimônio, de exercícios anteriores a 2015, com a finalidade de identificar diferenças ocorridas.

(Gravidade: Média gravidade.)

9.3 BENEFÍCIO ESPERADO

As recomendações têm como objetivo contribuir para medidas sejam adotadas em relação do controle de bens moveis, com isso evitando que ocorram diferenças entre o saldo contábil e o saldo dos arrolamentos.

X - CONTROLES INTERNOS

Este capítulo objetiva demonstrar o trabalho de levantamento dos controles internos realizados pela Auditoria Geral do Estado nos Órgãos Estaduais

Com o objetivo se levantar o estado da arte em que se encontram os controles internos dos órgãos, esta AGE realizou levantamento referente Avaliação dos Controles Internos, utilizando a





metodologia "COSO", desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade e que consiste em avaliar cinco componentes: **Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento.**

10.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) Os controles internos do órgão podem ser considerados maduros, sob a ótica do levantamento efetuado pela AGE?
- b) A gestão de riscos está inserida no processo de gestão da unidade?

10.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Esta AGE realizou o levantamento referente Avaliação dos Controles Internos da Gestão dos órgãos e entidades no exercício de 2017.

Para a classificação dos objetivos e da conclusão da auditoria, foi criado o seguinte quadro:

Conclusão	Escala
Nível satisfatório de amadurecimento de controle interno	Entre 3 e 4
Nível insatisfatório de amadurecimento de controle interno	Entre 1 e 2

Para operacionalizar o trabalho, foi realizado um questionário contendo vinte e quatro perguntas, as quais foram respondidas pela própria auditada, tratando-se de uma auto-avaliação.

Com base nas respostas da SESEG, a média obtida no exercício de 2017 foi 3,32, representando um nível satisfatório de amadurecimento de controle interno.

Exercício	Média	Conclusão
2017	3,32	Nível satisfatório de amadurecimento de controle interno

XI - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS

Este capítulo objetiva verificar se as Demonstrações Contábeis foram elaboradas Conforme as



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

11.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público? (Questão para administração direta, autarquias, fundações e fundos a esses vinculados)

11.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Todas as Demonstrações Contábeis dos Órgãos do Estado do Rio de Janeiro são geradas pelo SIAFE-Rio e encontram-se em conformidade com a DCASP.

XII - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nossa avaliação teve como objeto a análise da ordem dos pagamentos realizados.

12.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) A unidade observa a ordem cronológica de pagamentos realizados?
b) Foi identificado algum pagamento fora de ordem que tenha efetivamente beneficiado algum fornecedor em detrimento de outro?

12.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

12.2.1 Ordem cronológica dos pagamentos

Com referencia ao pagamento em ordem cronológica, consta no Artigo 5º da Lei 8666/1993, menciona seguinte:

...devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Verificamos que a SESEG não esta observando a ordem cronológica dos pagamentos. Como exemplos, citamos as PDs abaixo relacionadas que não foram pagas.

Número	Data Emissão	Credor	Nome do Credor	Tipo de OB	Valor
2017PD00008	16/01/2017	29979036021903	Instituto Nacional Do Seguro Social	RPP	306.526,00
2017PD00009	16/01/2017	29979036021903	Instituto Nacional Do Seguro Social	RPP	305.492,26
2017PD00010	16/01/2017	29979036021903	Instituto Nacional Do Seguro Social	RPP	306.713,45
2017PD00011	16/01/2017	29979036021903	Instituto Nacional Do Seguro Social	RPP	310.987,62

Entretanto, PDs abaixo relacionadas, apesar de serem emitidas posterior as PDs anteriormente citadas foram pagas.

Número	Data Emissão	Credor	Nome do Credor	Tipo de OB	Valor	OB
2017PD00048	02/02/2017	06080116000164	Grupo Impacto Empreendimentos Ltda	RPP	50.448,95	2017OB00045
2017PD00074	07/02/2017	10910334000156	Guarilha Distribuidora De Alimentos Ltda - Epp	RPP	910,00	2017OB00173
2017PD00075	07/02/2017	10910334000156	Guarilha Distribuidora De Alimentos Ltda - Epp	RPP	728,00	2017OB00176
2017PD00104	09/02/2017	62941281000134	Bilfinger Mauell Servicos E Engenharia Ltda	RPP	57.883,32	2017OB00407
2017PD00105	09/02/2017	11793782000180	Rentcon Locacao E Comercio De Equip. Ltda Epp	RPP	214.299,06	2017OB00314
2017PD00106	09/02/2017	11793782000180	Rentcon Locacao E Comercio De Equip. Ltda Epp	RPP	3.594,00	2017OB00317
2017PD00107	09/02/2017	03961675000195	Interagua Quimica Ltda	RPP	2.091,95	2017OB00175

Ainda como exemplos de pagamentos fora da ordem cronológica, citamos os pagamentos dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores. Como se pode observar, no quadro abaixo, ocorreram pagamentos referentes aos exercícios de 2015, no valor de R\$ 1.841.771,23 e 2016, no valor de R\$ 10.853.764,43, entretanto, não ocorreram pagamentos referentes aos exercícios de 2013 e 2014.

ANO	Em 2016	Em 2017
2012	816.320,21	0,00
2013	11.255,24	11.255,24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

2014	22.777,36	22.777,36
2015	34.756.723,40	32.914.952,17
2016	70.405.710,76	59.551.946,33
TOTAL	106.012.786,97	92.500.931,10

Embora tenhamos identificado pagamentos realizados fora da ordem cronológica, não foi possível identificarmos se esses pagamentos tenham beneficiado algum fornecedor em detrimento de outro, em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, não permitiram o aprofundamento na análise da citada despesa, deixando essa avaliação para trabalhos futuros.

12.2.2 Pagamentos por ofícios

Após consulta ao SIAFE-RIO, constatamos no campo PDs e OBs emitidos, Verificamos que alguns pagamentos foram realizadas por meio de Ofícios, conforme demonstrado:

Número	Data Emissão	Status	Valor	Tipo de Regularização	Tipo de OB
2016PD00152	14/01/2016	Contabilizado	7.764,98	Paga por ofício	RPP
2016PD00153	14/01/2016	Contabilizado	1.896,44	Paga por ofício	RPP
2016PD00342	15/01/2016	Contabilizado	13.090,84	Paga por ofício	RPP
2016PD00226	15/01/2016	Contabilizado	48.275,94	Paga por ofício	RPP
2016PD00199	15/01/2016	Contabilizado	98.747,22	Paga por ofício	RPP
2016PD00339	21/01/2016	Contabilizado	18.701,18	Paga por ofício	RPP
2016PD00644	28/04/2016	Contabilizado	15.705,31	Paga por ofício	RPP
2016PD01478	29/09/2016	Contabilizado	3.594,00	Paga por ofício	RPP
TOTAL			207.775,91		

RECOMENDAMOS à SESEG efetuar os pagamentos em ordem cronológica.

(Gravidade: Média gravidade.)

12.3 BENEFÍCIO ESPERADO

Dar transparência aos atos de gestão, em especial, a cronologia de pagamentos, demonstrando as justificativas das prioridades.

XIII - GESTÃO DE PESSOAS

Segundo o inciso II Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para os fins do disposto no caput do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Art. 169 da Constituição federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, que no caso dos estados é de 60%.

Já na letra "c" do inciso II do Art. 20, na esfera estadual, o limite não poderá exceder a 49% para o Executivo.

13.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

a) A unidade mantém controle com gastos com pessoal, contribuindo com o Governo do Estado no atendimento ao inciso II, art. 20 da lei de Responsabilidade Fiscal?

13.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Conforme Relatório da AGE referente às Contas do Governador referente aos exercícios de 2016 e 2017, os percentuais informados referentes ao Poder Executivo foram:

DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO			
EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017			
DESCRIÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS 2016	DESPESAS EXECUTADAS 2017	AH (2017/2016)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.666.269.740,40	37.952.492.480,51	16,18%
Pessoal Ativo	15.470.426.198,64	16.401.716.749,41	6,02%
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.107.618.448,48	17.986.186.332,07	27,49%
Contribuições Patronais	2.358.249.992,21	2.458.009.126,54	4,23%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF)	729.975.101,07	1.106.580.272,49	51,59%
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.128.486.541,14	9.210.688.591,90	123,10%
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.814.975,67	6.650.504,84	74,33%
Decorrentes de Decisão Judicial	57.329.066,96	52.468.917,96	-8,48%
Despesas de Exercícios Anteriores	104.348.994,53	2.362.026.917,32	2163,58%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.962.993.503,98	6.789.542.251,78	71,32%
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	28.537.783.199,26	28.741.803.888,61	0,71%
INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)	87.425,50	2.632.423,82	2911,05%



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = Despesas Executadas+ RPNP	28.537.870.624,76	2.632.423,82	0,72%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.228.984.466,86	50.194.044.673,62	8,58%
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (V/VI)	61,73%	57,27%	

Cabe Ressaltar que a apuração dos percentuais da despesa em relação à receita líquida, cujos lites estão previsto inciso II Art. 19 e na letra "c" do inciso II do Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, só são apurados em relação ao total das despesas com pessoal de todos os poderes do Estado do rio de Janeiro.

Conforme informações constantes do Balanço Orçamentário de 2016 e 2017, as despesas com pessoal foram as seguintes:

DESPESAS LIQUIDADAS			
2016	2017	Diferença	Varição %
42.881.092,04	31.252.312,55	(-)11.628.779,49	(-)0,73

Em relação à despesa total do poder executivo, as despesas com pessoal da SESEG representaram 0,15%, em 2016 e 0,11%, em 2017.

Com relação a verificarmos as razões que levaram a diminuição das despesas com pessoal, em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, não permitiram o aprofundamento na análise da citada despesa, deixando essa avaliação para trabalhos futuros.

XIV - MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TCE-RJ E DA AGE

Este capítulo visa avaliar se está ocorrendo o monitoramento das determinações/recomendações exaradas pelo TCE-RJ e AGE, se são realizadas reuniões, pactuados planos de ações e se são comentadas, suas implementações e/ou justificativas.

14.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

a) O grau de implementação das determinações e recomendações do TCE-RJ e da AGE?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

14.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

A SESEG não vem informando a esta AGE sobre as recomendações descritas em nossos relatórios de auditoria.

Respondendo ao item 22 do questionário de Avaliação dos Controles Internos: Gestão dos Órgãos e Entidades, a SESEG informou:

As recomendações do TCE, da AGE e da AI são monitoradas uma vez por ano, quando da elaboração da prestação de contas dos ordenadores de despesa. O órgão/entidade adota Plano de Ação mas não corrige, tampouco mitiga todos os problemas identificados.

RECOMENDAMOS a SESEG monitorar as determinações e recomendações dos controles externo e interno, corrigindo e mitigando os problemas identificados. Também, junte as próximas PCA, documento informando as providências que foram implementadas em relação às determinações e recomendações dos controles interno e externo.

(Gravidade: Média gravidade.)

14.3 BENEFÍCIO ESPERADO

Prevenir que os problemas apontados se prologuem sem solução e até em certos casos possam causar prejuízo ao erário público.

XV - BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Este capítulo tem como objetivo principal verificar se ocorreu a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista nos arts. 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017:

Art. 12. A documentação relativa aos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria prevista nos ANEXOS desta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Deliberação deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes nos respectivos MODELOS e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias.

Art. 13. A documentação relativa à prestação de contas de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes em ANEXO e respectivos MODELOS desta Deliberação e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias.

15.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) A documentação de bens patrimoniais, almoxarifado, tesouraria e transferências financeiras estão armazenados em condições satisfatórias?
- b) Ocorreu omissão no dever de prestar contas por parte de algum agente?

15.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Não foram protocolados nesta AGE/SEFAZ os processos de prestações de contas de Bens Patrimoniais e Almoxarifado com também as transferências concedidas (convênios-informados no capítulo XIII), em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, não nos permitiu avaliar se a documentação esta armazenada em condições satisfatória, ficando essa avaliação para trabalhos futuros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

15.3 BENEFÍCIO ESPERADO

Dar transparência e confiabilidade aos atos de gestão

XVI - TOMADA DE CONTAS

Na verificação realizada no SIAFE RIO, no exercício em exame, constatamos que não constam as contas "Créditos por Dano ao Patrimônio" e "Diversos Responsáveis em Apuração".

XVII - PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Neste capítulo comentaremos sobre o Plano Anual de Auditoria referente o exercício de 2018.

17.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) A SESEG aprovou o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2018?
- b) A SESEG enviou o Plano Anual de Auditoria de 2018 para a Auditoria Geral do Estado, conforme determina a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017?

17.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Foi formalizado o processo n.º E-04/068/49/2018, contendo documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, que estabelece Procedimentos para Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2018 e dá outras providências, e em especial o parágrafo único do artigo 4.º, a saber:

O PLANAT conterà:

I – descrição do ambiente em que a atividade de auditoria está inserida: quantitativo de pessoal, equipamentos e sistemas que utilizam, entre outros;

II – estimativa de horas destinadas à execução dos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

trabalhos;

III – relação de capacitação e participação em eventos que promovam o desenvolvimento profissional e o fortalecimento das atividades de auditoria interna;

IV – custos da atividade de auditoria, quando for possível a sua mensuração;

V – matriz de risco evidenciando o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de probabilidade e impacto, que possam vir a afetar a gestão e os objetivos do órgão ou entidade;

VI – plano operacional, descrevendo atividades e produtos a serem gerados a partir do objeto a ser auditado;

VII – procedimentos analíticos, revelando as contas consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela UCI;

VIII – mapa de indicadores, para acompanhamento da saúde financeira, rentabilidade, eficácia de gestão, entre outras.

Ressaltamos que o processo referente ao PLANAT foi encaminhado à SESEG, para o cumprimento do artigo 5.º da citada IN, a saber:

Art. 5.º O dirigente máximo do órgão ou entidade deverá aprovar o PLANAT, fazendo consignar em ato administrativo que o PLANAT incorpora as necessidades da alta administração em termos das Linhas de Defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles internos. (grifo nosso)

Após sua aprovação, o PLANAT deveria a ser encaminhado a esta AGE, até 29 de dezembro de 2017, por meio de processo administrativo e uma cópia para o seguinte endereço eletrônico: planejamento.age@fazenda.rj.gov.br, conforme artigo 6.º da IN AGE n.º 39/2017. Entretanto, a SESEG encaminhou o referido processo sem a aprovação do PLANAT, como também a Matriz de Risco e o Plano de Ação de forma incompleta. Os fatos apresentados incidirão em **RESSALVA** no Parecer Conclusivo de Auditoria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

RECOMENDAMOS à SESEG devolver, devidamente aprovado e assinado, mesmo que intempestivamente, o processo n.º E-04/068/52/2018, que trata do Plano Anual de Auditoria, para o exercício de 2018, na forma determinada pelo artigo 6.º da Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29/11/2017.

(Gravidade: Média gravidade.)

17.3 BENEFÍCIO ESPERADO

Avaliar os controles e monitorar a execução do planejamento elaborado.

XVIII - BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVAS

Em nossa opinião, considerando o escopo definido, as contas apresentadas pelo(a) Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 2017, refletem o regular desempenho consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados nas subseções 5.2.1, 5.2.5 e 9.2.2.9 deste relatório.

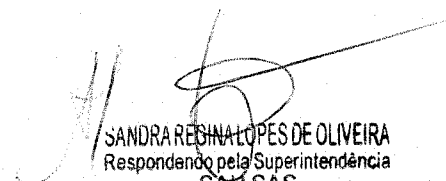
5.2.1 – Pelo fato de constarem pendências de exercícios anteriores.

5.2.5 - Pelo fato de constarem pendências de exercícios anteriores.

9.2.2.9 – Pelo fato da conta Bens Móveis não refletir a real situação patrimonial da SESEG.

17.2 - ausência da assinatura do gestor do órgão como também o plano de ação e matriz de riscos incompletos.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018.


SANDRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
Respondendo pela Superintendência
SAM SAS
ID.: 1943913-0

SIDNEY MEDINA - ID: 1943814-1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ao Secretário de Segurança,
PARECER N.º 04/SAHSAS/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
– PCA, DO EXERCÍCIO DE 2017, DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA.

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SES, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2017, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no Art. 7º da Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o inciso XXI do art. 114 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018.


SIDNEY MEDINA
Analista de Controle Interno

ID: 1943814-1 — CRC-RJ 66.172/O-6

SANDRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
Respondendo pela Superintendência
SAHSAS
ID.: 1943913-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2017
UNIDADE AUDITADA: Secretaria de Estado de Segurança – SESEG
TITULAR: Antônio Roberto Cesário de Sá

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Ao Secretário de Segurança,

Com base no art. 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, combinado com o inciso XXI do art. 114 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017, e fundamentado nos elementos que integram o presente processo, em especial o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE COM RESSALVAS**.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo. Por isso, a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se for o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.


Sandra Regina Lopes de Oliveira

Respondendo pela Superintendência de Auditoria das Atividades
Governamentais de Habitação, Segurança e Assistência Social – SAHSAS

ID 1.943.913-0 – CRC/RJ 053.540/O



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ao Secretário de Segurança,

Encaminho o Relatório de Auditoria da Auditoria Geral do Estado - AGE emitido para agregar valor a gestão e como documento integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da Secretaria de Estado de Segurança – SESEG, referente ao exercício de 2017, para a qual subscrevemos o respectivo Certificado de Auditoria, nos termos do artigo 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

O Relatório, com Parecer e Certificado de Auditoria da AGE, deverá ser enviado para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro juntamente com a documentação relacionada nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, considerando que a Secretaria foi selecionada por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2017, do TCE/RJ, para apresentar a PCA, na forma prevista na mencionada Deliberação.

No Relatório de Auditoria, foram apresentadas recomendações, que consistem em orientações sobre as providências que devem ser adotadas pelo gestor do Órgão, ou seja, são as oportunidades de melhoria identificadas pela Auditoria Geral do Estado.

Por fim, informamos que a Secretaria de Estado de Saúde deve cumprir o prazo de encaminhamento da documentação da PCA ao TCE-RJ, na forma estabelecida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018.


Rui Cesar dos Santos Chagas
Auditor Geral

Id Funcional n.º 1943605-0 / CRC-RJ n.º 71.562